



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, TENDO POR BASE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – SRP**

**DADOS DO EDITAL**

**I. Processo Administrativo nº 115/2021**

**II. Pregão Presencial: nº 019/2021 – SRP**

**III. Tipo de Licitação:** Menor Preço

**IV. Critério de julgamento e Adjudicação:** Menor Valor por lote.

**V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social:** Secretarias Municipais.

**VI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a contratação de empresa do ramo, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e água mineral, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

**VII. LOCAL DA ENTREGA:** Os gêneros alimentícios e os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de Cafarnaum, sendo que a entrega para o Lote de alimentos perecíveis será realizada semanalmente, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

**VIII. FORMA DE FORNECIMENTO:** Fornecimento Parcelado, mediante Ordem de Fornecimento.

**IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 10/05/2021.

HORÁRIO: 09:00HS.

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Djalma Rios, S/N, Centro – Cafarnaum/BA.

**X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas ocorrerão a cargo do Órgão ou Entidade usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, ordens de fornecimento, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei 8.666/93 e alterações.

**XI. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**XII.** As informações e esclarecimentos do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, Rua Djalma Rios, S/N, Centro – Cafarnaum/BA ou pelo e-mail: [licitacao@cafarnaum.ba.gov.br](mailto:licitacao@cafarnaum.ba.gov.br) ou pelo telefax (074) 3646-1200.

**XIII. REGÊNCIA LEGAL:** Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes.

**XIV. PREGOEIRO RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO:** Atílio Araújo Sabino - Decreto Nº. 006, 04 de fevereiro de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**15.1.** São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.2.** Não poderão participar:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de CAFARNAUM, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de CAFARNAUM, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**15.3.** A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**15.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

## **XVI – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**16.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**16.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**16.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**16.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por CENTRO) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**16.5.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**16.5.2.** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**16.5.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**16.5.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**16.5.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**16.5.6.** Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

## **XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**17.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

**17.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**17.2.1** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **XVIII – DO CREDENCIAMENTO**

**18.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

**18.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**18.3.** Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**18.4.** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

**18.5.** Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

**18.6.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

**18.7.** Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, em **Anexo**.

**18.8.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## **XIX - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**19.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

**19.2.** Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**19.3.** Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

## **XX - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**20.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

### **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/SRP**

**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO**

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS**

**20.2.** Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

**20.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**20.4.** A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

**20.5.** Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

**20.6.** Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**20.7.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**20.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**20.9.** Quando se tratar de fornecimento de bens, a proposta deverá indicar a marca dos materiais ofertados sob pena de desclassificação.

**20.10.** No caso de hipótese do item anterior, a marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

**20.11.** Para efeito do art. 40, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de: **R\$ 926.169,70 (novecentos e vinte seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).**

## **XXI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

**21.2.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**21.3.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**21.4.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeiro.

**21.5.** A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**21.6.** A Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**21.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**21.8.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**21.9.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**21.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**21.11.** O critério de julgamento será o de **menor valor por lote**.

**21.12.** É vedada a oferta de lance com vista a empate.

## **XXII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**22.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**22.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**22.3.** A Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**22.4.** Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

**22.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**22.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**22.7.** Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

**22.8.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**b)** não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**22.9.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**22.10.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**22.11.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**22.12.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º. 123/06 não implica a inabilitação automática.

**22.13.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

### **XXIII - DA NEGOCIAÇÃO**

**23.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**23.2.** A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **XXIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**24.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**24.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**24.3.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**24.4.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

**24.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **XXV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**25.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

### **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/SRP** **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO** **ENVELOPE “B”- HABILITAÇÃO**

**25.2.** Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**25.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**e)** Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

e.1 A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, CNPJ, data de início de atividade, atividades econômicas, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem), por isso tal documento é solicitado neste certame.

**Parágrafo Único:** O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**Obs.:** O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

**25.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Observação:** As certidões que não forem emitidas com código de controle eletrônico deverão ser apresentadas com firma reconhecida do responsável pelo órgão emissor da certidão.

**25.2.3. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**b)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

**c) Sociedade criada no exercício em curso:**

c.1 fotocópia do balanço de Abertura, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura ambos devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio do LICITANTE.

**d)** Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, obrigatoriamente os documentos necessários ao cumprimento do Item 24.2.3 a) limitam-se a:

- I.** Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário (em modo sped);
- II.** Balanço Patrimonial (em modo sped);
- III.** Declaração de capacidade financeira – Índices conforme anexo XVIII;
- IV.** Demonstração de Resultado do Exercício (em modo sped);
- V.** Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos (em modo sped);
- VI.** Recibo de Entrega do Livro Digital (em modo sped);
- VII.** Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente (em modo sped);
- VIII.** Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme modelo da Resolução CFC nº 1402/2012.

Os valores lançados no balanço e DRE devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item. Caso o resultado final da DRE não apareça lançado igual no balanço na conta lucros/prejuízos, apresentar a demonstração das mutações do patrimônio líquido (ou nota explicativa), que justifique ou demonstre a diferença, ou evidencie em qual conta o valor foi alocado. Exemplo: Reserva de lucro, investimento, imobilizado, etc.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

d.1 - Empresas que entregam suas declarações por meio do SPED apresentar todos os documentos elencados a cima registrado conforme o órgão competente do último exercício financeiro. Com exceção índices contábeis que poderá ser apresentado conforme anexo XVIII.

**25.2.3.1.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido do MEI, ME ou EPP a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, de que trata o art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

**25.2.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve ser apresentado em original ou cópia, desde que este esteja acompanhado do original.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor.
- c) Alvará de funcionamento, expedida pela Secretaria Municipal da fazenda ou EQUIVALENTE, com validade na data de abertura do certame;

**25.2.5.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

**25.2.6.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**25.2.6.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**25.2.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**25.2.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**25.3.O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quarto) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.**

## **XXVI – DA VISTORIA**

**26.1.** Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

## **XXVII - RECURSOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**27.1.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

**27.2.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

**27.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**27.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**27.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

**27.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XXVIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**28.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Prefeita, autoridade competente para homologação.

**28.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado, **menor valor por lote**, licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.

**28.4.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**28.5.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

**28.6.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

## **XXIX - DO REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**29.1.A** Prefeitura Municipal de CAFARNAUM é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**29.2.** A Coordenação de Compras da Secretaria de Serviços Públicos, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

**29.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de CAFARNAUM– Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes.

**29.4.** Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

**29.5.** As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**29.6.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**29.7.** Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de CAFARNAUM, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**29.8.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**29.9.** O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAFARNAUM.

**29.10.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

**27.11.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto na Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**29.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**29.13.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**29.14.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018.

**29.15.** Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**29.16.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de CAFARNAUM para negociação do valor registrado em Ata.

**29.17.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

**29.18.** O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**29.19.** O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**29.20.** O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b)** o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

**29.21.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de CAFARNAUM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

**29.22.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

### **XXX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**30.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**30.2.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

**30.3.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

**30.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

**30.5.** Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

### **XXXI – DAS SANÇÕES**

**31.1.** O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

**31.2.** Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

**31.3.** A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

### **XXXII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**32.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@cafarnaum.ba.gov.br](mailto:licitacao@cafarnaum.ba.gov.br), até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**32.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**32.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**32.4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados o Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@cafarnaum.ba.gov.br](mailto:licitacao@cafarnaum.ba.gov.br).

**32.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, por meio do *link* Licitações, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

### **XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**33.1.A** Prefeita Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**33.2.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

**33.3.** Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**33.4.** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**33.5.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**33.6.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

**33.7.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**33.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**33.9.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

#### **XXXIV - DOS ANEXOS**

**34.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

**ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IV**– MODELO DE CREDENCIAL

**ANEXO V**– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO VI**– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

**ANEXO VII** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

**ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

#### **XXXV - DO FORO**

**35.1.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de CAFARNAUM, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**35.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes.

CAFARNAUM - BA, 22 de abril de 2021.

**ATÍLIO ARAÚJO SABINO**

Pregoeiro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/SRP**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a contratação de empresa do ramo, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e água mineral, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

**1.2.** A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e água mineral**. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na ora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação escolar; confecção de alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas os pacientes do Hospital; e atender as demandas das diversas secretarias municipais. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

**2. META FÍSICA**

2.1. Os materiais, distribuídos em lotes, devem possuir as especificações adiante descritas:

**LOTE 01 - PÃES**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QTDE. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1.   | PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO. ISENTO DE GORDURA TRANS. PACOTE DE 500 G                                                                                                                                                                                                   | UND   | 500   |
| 2.   | PÃO DE HAMBÚRGUER: TIPO PÃO DOCE, ARREDONDADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, COM ASPECTO DE MASSA ASSADA, NÃO APRESENTAR BOLORES, FUNGOS OU BACTÉRIAS, OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; UNIDADE DE 50 GR. | UND   | 6000  |
| 3.   | PÃO DE HOT DOG: PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, COM ASPECTO DE MASSA ASSADA, NÃO APRESENTAR BOLORES, FUNGOS OU BACTÉRIAS, OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.                                                  | UND   | 6000  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 4. | PÃO DE MILHO: COM RECHEIO DE MILHO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, COM ASPECTO DE MASSA ASSADA, NÃO APRESENTAR BOLORES, FUNGOS OU BACTÉRIAS, OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; UNIDADE DE 50 GR.   | UND | 3000  |
| 5. | PÃO DE QUEIJO: SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38 GR. UND.). VALIDADE DIÁRIA.                                                                                                 | UND | 8000  |
| 6. | PÃO DE SAL TRADICIONAL: TIPO FRANCÊS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, COM ASPECTO DE MASSA ASSADA, NÃO APRESENTAR BOLORES, FUNGOS OU BACTÉRIAS, OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; UNIDADE DE 50 GR. | UND | 10000 |

**LOTE 02 - CARNES E FRIOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QTDE. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1.   | CARNE BOVINA EM PEÇA DE 1 KG TIPO CARNE DE SOL (ALCATARA), PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. | KG    | 2000  |
| 2.   | CARNE BOVINA FRESCA 1º - CONTRA FILÉ, ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, PATINHO - RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS, SEM GORDURA APARENTE. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1 KG POR EMBALAGEM.                                                     | KG    | 2000  |
| 3.   | CARNE BOVINA MOÍDA – FRESCA MOÍDA, (MÚSCULO, ACÉM) RESFRIADA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES), A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA E RESFRIADA ANTES DA MESMA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE PLÁSTICOS ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG (DOIS QUILOS) POR EMBALAGEM.                             | KG    | 1500  |
| 4.   | CARNE BOVINA MÚSCULO: EM PEÇA DE 1KG TIPO MÚSCULO DE SEGUNDA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 2000  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|     | ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.                                                                                                                                                                                                    |    |      |
| 5.  | CARNE SECA (CHARQUE): CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3X3 CM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO DE 500 GRAMAS À 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 500  |
| 6.  | CARNE SUÍNA FRESCA LOMBO – FRESCA RESFRIADA – A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO.                                                                                                                                                        | KG | 500  |
| 7.  | CARNE SUÍNA FRESCA PERNIL – RESFRIADA – A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO                                                                                                                                                               | KG | 500  |
| 8.  | FRANGO (COXA E SOBRE): EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001                                            | KG | 5800 |
| 9.  | FRANGO CONGELADO: APTO PARA O COSUMO HUMANO,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001                                                                                           | KG | 8000 |
| 10. | LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO                                                                                                                                                                          | KG | 900  |
| 11. | PEITO DE FRANGO: INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO CONGELADO – PEITO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001 | KG | 1100 |
| 12. | PEIXE PIRAMUTABA (FILÉ), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 500  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|     | FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |
| 13. | PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIROS, PESANDO 1 KG E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COMO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 500 |
| 14. | PRESUNTO: INGREDIENTES: PRESUNTO Á BASE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, PELE DE AVE, AMIDO, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. | KG | 500 |
| 15. | SALSICHA: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CARNE DE AVES, CARNE OVINA, MIUDOS E PELE DE AVES E SUÍNO, PROTEÍNA VEGETAL, SAL, AMIDO, ESPECIARIAS, AÇÚCAR, CORANTE E ARMA NATURAL, NITRITO NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001                                                            | KG | 550 |

**LOTE 03 - ÁGUA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | QTDE. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1.   | AGUA MINERAL SEM GAS: ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5 LITRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NUMERO DE CONCESSAO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONARIO, CONSTANTES FISICO- QUIMICA, COMPOSICAO ANALITICA E CLASSIFICACAO, ANO, MES DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. | UND   | 600   |
| 2.   | ÁGUA MINERAL SEM GÁS: CX CONTENDO 48 UND (COPO PLASTICO CONTENDO 200 ML),COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/AS NORMAS E/ AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                                                          | CX    | 200   |
| 3.   | ÁGUA MINERAL SEM GÁS: GARRAÇÃO PLÁSTICO CONTENDO 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                   | UND   | 2800  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**LOTE 04 - GENEROS ALIMENTICIOS (MERCADO)**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QTDE. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1.   | ACHACOLATADO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM LATA COM 400 GRAMAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS EMBALAGEM LATA COM 400 GRAMAS. | PCT   | 490   |
| 2.   | AÇÚCAR CRISTAL: INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTALIZADO, COM SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                             | KG    | 5000  |
| 3.   | ADOÇANTE - INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO E CONSERVADORES: ACIDO BENZOICO E METILPARABENO. NAO CONTEM GLUTEN.. EMBALAGEM COM 100 G C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS                                                          | UND   | 120   |
| 4.   | AMIDO DE MILHO: INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MENERAIS (FERRO E ZINCO), AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS  | UND   | 150   |
| 5.   | ARROZ INTEGRAL TIPO 1. CLASSE LONGO FINO. GRÃOS INTEIROS. PACOTE DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 200   |
| 6.   | ARROZ PARBOLIZADO: INGREDIENTES: ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, PARBOILIZADO, POLIDO E BRILHADO. NÃO CONTÉM GLUTEN,, EMBALAGEM DE 1 KG, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/ OU RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                   | KG    | 3000  |
| 7.   | AVEIA EM FLOCOS. CAIXA DE 200 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 500   |
| 8.   | AZEITE DE OLIVA: INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS                                                                                                                                                         | UND   | 200   |
| 9.   | AZEITONA: INGREDIENTES: AZEITONAS VERDE EM CAROÇOS, ÁGUA, SAL, ACIDULANTE, CONSERVADOR E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS                                                                                                                                                                 | UND   | 300   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|     | NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |
| 10. | BALAS MASTIGÁVEIS DIVERSOS SABORES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE E FRUTOSE, FARINHA DE TRIGO, AMIDO MODIFICADO, LACTOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, GELIFICANTE, GELATINA, REGULADOR DE ACIDEZ, LACTATO DE SÓDIO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA E CORANTES. PACOTE DE 700G.                                                                                                                                                                                                                            | PCT | 100  |
| 11. | BALINHAS DE GOMA: AÇUCARADAS EM CORES SORTIDAS, NOS SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 100  |
| 12. | BISCOITO CREM CRACKER ÁGUA E SAL: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE E AROMA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                                                      | UND | 1200 |
| 13. | BISCOITO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MAISENA, ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE, FERMENTOS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                               | UND | 900  |
| 14. | BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM BAIXO TEOR EM SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 350 A 400 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 200  |
| 15. | BOMBOM RECHEADO COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. | PCT | 100  |
| 16. | CAFÉ: INGREDIENTES: CAFÉ SOLÚVEL, EMPACOTADO A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM GLÚTEN, 100% CAFÉ, MARCA DO FABRICANTE, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                         | UND | 2500 |
| 17. | CALDO DE GALINHA: INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, SALSA, ALECRIM, LOURO, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 200  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|     | CORANTE CARAMELO III, CARTELA C/ 12 CUBOS. PESO 114G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |
| 18. | CAT'CHUP: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO E CONDIMENTO PREPARADO. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS.                                                                                                                                          | UND | 100  |
| 19. | CEREAL A BASE DE AVEIA E DE TRIGO:INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE E SOJA. EMBALAGEM LATA DE 400 GRAMAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS | UND | 200  |
| 20. | CHOCOLATE AO LEITE 16G: CAIXA COM 30 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 200  |
| 21. | CREME DE LEITE: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE, GOMA XANTANAA ESTABILIZANTE FOSFATO DESSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 200 ML, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS                                                                                          | UND | 400  |
| 22. | ERVILHA: INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                                                                                           | UND | 150  |
| 23. | EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 260 GRAMAS, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/M                                                                                                                                                                                 | UND | 2000 |
| 24. | FARINHA COPIOBA BRANCA FINA: INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1 KG, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                         | KG  | 600  |
| 25. | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS                   | UND | 400  |
| 26. | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA DE 1ª. QUALIDADE. PACOTE COM 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 250  |
| 27. | FEIJÃO CARIOCA: INGREDIENTES: FEIJÃO NOVO, ÚLTIMA SAFRA, EXTRA, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 01 KG, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ AS                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 2500 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|     | NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |
| 28. | FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG                                                                                                                                                                             | KG  | 1200 |
| 29. | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. FRASCO DE 100 G.                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 80   |
| 30. | FLOCOS DE MILHO FLOCÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA/MILHO, PRÉ- COZIDO. EMBALAGEM COM 500 GR. C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DE ANVISA/MS                       | UND | 3000 |
| 31. | FÓSFORO: INGREDIENTES: FÓSFORO, CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM BOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS.                                                                                                                                                                              | BT  | 250  |
| 32. | FUBÁ CREME: INGREDIENTES: A BASE DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                          | UND | 300  |
| 33. | GOIABADA: INGREDIENTES; POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E PEDAÇOS DE GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. | UND | 300  |
| 34. | IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, COM RÓTULO DE VALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 01 LITRO, MANTIDO EM TEMPERATURA DE 4°C. BENEFICIADO EM ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.                                                                                              | UND | 365  |
| 35. | LEITE CONDENSADO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                    | UND | 400  |
| 36. | LEITE DE COCO: INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM DE 200 ML, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                    | UND | 300  |
| 37. | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO : INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINA A E D, EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. | UND | 2000 |
| 38. | LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.                                                                                                                                    | UND | 3000 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 39. | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, EMBALAGEM LATA 300G. INGREDIENTES: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DA MARCA SOLAEZ, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINAS B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 300  |
| 40. | LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO C. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | L   | 1700 |
| 41. | MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE/PARAFUSO INTEGRAL. PACOTE DE 500 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 500  |
| 42. | MACARRÃO PARA SOPA: INGREDIENTES: TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, C/ OVOS, NO MÍNIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA E MÁXIMO DE 13% DE UMIDADE G/100G. EMBALAGEM C/ 500G, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1300 |
| 43. | MACARRÃO: INGREDIENTES: TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, NO MÍNIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA E MÁXIMO DE 13% DE UMIDADE G/100G. EMBALAGEM C/ 500 GR, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 2000 |
| 44. | MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CO NSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AR OMATIZANTES E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                                                 | UND | 150  |
| 45. | MARGARINA: INGREDIENTES: AGUA, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL (2,6%), VITAMINA A (1500 U.I/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS E ESTERES DE POLIGLICEROL, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E/OU BENZOATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO LATICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CALCICO DISSODICO, BHT E ACIDO CITRICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM POTE DE 250 GRAMAS C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UND | 1500 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 46. | MARSHMALLOWS: PACOTE 250G: SABORES DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 50   |
| 47. | MILHO DE PIPOCA: MILHO ALHO, EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 300  |
| 48. | MILHO P/ MUGUNZÁ: MILHO ESPECIAL PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 600  |
| 49. | MILHO VERDE: INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 100  |
| 50. | MISTURA PARA BOLO: PARA BOLO C/ FERMENTO, EMBALAGEM DE 450 GRAMAS - SABORES VARIADOS (LIMÃO, LARANJA, CHOCOLATE, BAUNILHA, FUBÁ, COCO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 300  |
| 51. | ÓLEO DE SOJA: INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PET DE 900 ML, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                | UND | 600  |
| 52. | PAÇOCA: ROLHA EMBALADA CAIXA C/10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX  | 50   |
| 53. | PÉ DE MOLEQUE: COM AÇÚCAR MASCAVO E MELADO 300G, POTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 150  |
| 54. | PIRULITO: SABORES MORANGO, LARANJA, UVA, ABACAXI, 600G: PIRULITO COM CHICLETE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 200  |
| 55. | QUEIJO MUSSARELA: LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, SAL, COALHO, CORANTE NATURAL E FERMENTO LACTIC, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. | KG  | 250  |
| 56. | RAPADURA. PACOTE COM 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 80   |
| 57. | REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CORANTE, ÁCIDO FOSFÓRICO COM ACIDIFICANTE, EXTRATO VEGETAIS, EMBALAGEM PET DE 02 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                 | UND | 2000 |
| 58. | SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA                                                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 250  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|     | AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |
| 59. | SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 365 |
| 60. | SUCO SORTIDO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA (1%), VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓR BICO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (POR 100ML: ASPARTAME: 27,6MG E ACESULFAME-K: 4,2MG), ESTABILIZANTES, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLUTEN, DIVS. SABORES, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS | UND | 500 |
| 61. | TAPIOCA: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 350 |
| 62. | TEMPERO COMPLETO EM PÓ: INGREDIENTES: COLORIFICO, SAL, CEBOLA, COENTRO, PÁPRICA DOCE, COMINHO, GORDURA V EGETAL HIDROGENADA E PIMENTA DO REINO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACHÊS DE 60 GRAMAS, C/ 12 UNDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                    | PCT | 300 |
| 63. | VINAGRE TINTO: INGREDIENTES: VINAGRE A BASE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 400 |

**LOTE 05 - HORTIFRUTIGRANJEIROS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QTDE. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1.   | ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, FIRMES E ÍNTEGROS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | UND   | 750   |
| 2.   | ABÓBORA IN NATURA, INTEIRA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN    | 300   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
|     | APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.                                                                                                                                                                                                                               |    |      |
| 3.  | ABOBRINHA BRASILEIRA PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.         | KG | 200  |
| 4.  | AÇAFRÃO, AGLOMERADO, FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G                                                              | KG | 105  |
| 5.  | AIPIM LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE TER | KG | 1200 |
| 6.  | ALFACE HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA.  | KG | 700  |
| 7.  | ALHO, DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICO SOU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                            | KG | 200  |
| 8.  | BANANA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.             | DZ | 450  |
| 9.  | BANANA PRATA FRUTO MÉDIO, LIMPO, UNIFORME E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS; ÍNTEGRO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. GRAMATURA MEDIANA UNIDADE 100G                                                                                                          | KG | 400  |
| 10. | BATATA DOCE FRUTO MÉDIO, LIMPO, UNIFORME E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS: ÍNTEGRO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. GRAMATURA MEDIANA.                                                                                                                       | KG | 1800 |
| 11. | BATATA INGLESA, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAR EM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS.                      | KG | 1800 |
| 12. | BETERRABA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.                                                                                                        | KG | 315  |
| 13. | CEBOLA BRANCA CEBOLA IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, SABOR E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITOS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À S | KG | 1800 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 14. | CENOURA IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 1680 |
| 15. | CHUCHU VERDE IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 1680 |
| 16. | COCO SECO IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 125  |
| 17. | COENTRO IN NATURA. COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE QUEIMADURAS. CADA MOLHO COM NO MÍNIMO 150 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MÓL | 500  |
| 18. | COMINHO, EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG  | 60   |
| 19. | COUVE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 420  |
| 20. | FEIJAO VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRÃOS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.                                                                                                                                                                                                                                   | MÇ  | 500  |
| 21. | GOIABA IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE. COM PESO DE 70G A UNIDADE. FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 500  |
| 22. | LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 3500 |
| 23. | LIMÃO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 300  |
| 24. | MAÇÃ FUJI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2000 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 25. | MAMÃO FRUTO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS (COR, TEXTURA, AROMA), TAMANHO GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, LESÕES. ACONDICIONADO DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS AO FRUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG  | 500  |
| 26. | MANGA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | KG  | 1100 |
| 27. | MARACUJA, DE 1ª QUALIDADE, AZEDO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE PRIMEIRA;TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA;COM POLPAS INTACTAS E FIRMES;LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 1100 |
| 28. | MELANCIA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, PESO ENTRE 6 A 8 KG, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS (COR, TEXTURA, AROMA), ISENTO DE SUJIDADES, LESÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 450  |
| 29. | MELAO, DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA Sã, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 200  |
| 30. | MILHO VERDE EM ESPIGA ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 50 ESPIGAS CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 400  |
| 31. | OVOS: INGREDIENTES: OVOS DE GALINHA, EXTRA, BRANCO E GRAÚDOS TAMANHO "G".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG  | 980  |
| 32. | PEPINO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG  | 420  |
| 33. | PIMENTA DO REINO, REINO MOÍDA - PCT COM 50 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 50   |
| 34. | PIMENTÃO VERDE IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 2000 |
| 35. | POLPA DE FRUTAS CONGELADAS: INGREDIENTES: 100% POLPA DE FRUTAS, NATURAIS, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM PACOTE DE 1000 GRAMAS C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 2880 |
| 36. | QUIABO, LISO, DE 1ª QUALIDADE;TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 200  |
| 37. | REPOLHO, VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 400  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|     | RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                |     |      |
| 38. | RUCULA, DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MÓL | 75   |
| 39. | TANGERINA PONKAN, DE 1ª QUALIDADE, TIPO A, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONVERSÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. COLHEITA RECENTE. | UND | 200  |
| 40. | TOMATE IN NATURA. MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES - BOCA 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 1680 |
| 41. | VAGEM, VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 100  |

**2.2. Local da Entrega:** Os gêneros alimentícios e os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de CAFARNAUM, sendo que a entrega para o Lote de alimentos Perecíveis será realizada semanalmente, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

**2.3. Âmbito do registro:** para os efeitos da Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes, o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de CAFARNAUM. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios, desde que atendidas às exigências ao Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018.

**2.4. Prazo de validade do registro:** O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**2.5.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**2.6.** Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

**2.7.** A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (Trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela cada Secretaria de Serviços Públicos.

**2.8.** A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

### **3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

#### **3.1. Quanto ao modelo:**

**3.1.1.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância como modelo do Anexo VII – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**3.1.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

#### **3.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:**

**3.2.1.** No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**3.2.2.** A marca, o prazo de validade, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos gêneros ofertados deverão ser informados na proposta.

**3.2.3.** A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

**3.2.4.** Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

**3.2.5.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

**3.2.6.** No rótulo deverá estar descrito a composição nutricional.

**3.2.7.** Não serão permitidos os alimentos geneticamente modificados (transgênicos).



3.2.8. A Carne, o Leite e seus derivados, inclusive a margarina deverão ser transportado e entregues em veículos e embalagens adequadas e mantendo a temperatura estipulada pela legislação vigente.

#### **4. DAS AMOSTRAS**

4.1. Poderá ser exigido do licitante vencedor amostras dos materiais ofertados, caso a Secretaria Municipal de Administração entenda necessário.

#### **5. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

5.1. A contratação como licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

5.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

5.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

5.2.4. Arcar com todo e qualquer Dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por câs ofortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.

#### **6. Entrega dos Materiais**

6.1. A entrega dos itens licitados deverão ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **05 (cinco) dias** a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

6.2. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Micro empreendedor Individual, que fixa:

*Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:*

*I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;*

*II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

*III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.*

**Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.**

No Município de Cafarnaum não há, conforme registros do Município, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.

## **7. DO PREPOSTO**

**7.1.** O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

**7.2.** O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

**7.3.** O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

**7.4.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

## **8. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**8.1.** Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

**8.2.** O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**8.3.** O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

**8.4.** Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Administração, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

**8.5.** Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

## **9. DO PREÇO**

**9.1.** O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.

**9.2.** No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

**9.3.** Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

**9.3.1.** Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

**9.3.2.** Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

**9.3.3.** Conforme cotação constante nos autos do processo.

## **10. VIGÊNCIA**

**10.1.** Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço [DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM \(ipmbrasil.org.br\)](http://diariooficial.cafarnaum.ba.gov.br), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **11. UNIDADES FISCALIZADORAS**

**11.1.** A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá as Secretaria Municipal de Administração, por servidor especificamente designado para este fim.

## **12. DO PAGAMENTO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**12.1.** O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

**12.2.** Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

### **14. MÉTODOS DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

**14.1.** Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 115/2021, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

**14.2.** O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras.

**Ademir Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021/SRP**

Aos .....dias do mês de..... de ....., de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na [endereço completo], conjuntamente, por seu Gestor, Prefeita \_\_\_\_\_ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa do ramo, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e água mineral, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de CAFARNAUM do dia ...../...../20.. resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº \*\*\*/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

**FORNECEDOR**

1. Nome da Empresa, com sede no ....., representada neste ato por seu representante legal, Sr.....identidade nº.....CPF nº.....CNPJ....., para os seguintes itens:

| ITENS                          | Discriminação                                                                                                                                                   | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| XX                             | [A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I]. |       |         |            |                |             |
| <b>Valor Total do Item</b>     |                                                                                                                                                                 |       |         |            |                |             |
| <b>Valor Total da Proposta</b> |                                                                                                                                                                 |       |         |            |                |             |

[....]

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº \*\*\*/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de Cafarnaum, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de CAFARNAUM, e que a este termo integram, como se transcritas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **2 - O PREÇO**

2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### **3 - DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de CAFARNAUM, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.



5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de CAFARNAUM.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **8 - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro Do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

CAFARNAUM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021/SRP**  
**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM  
E \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_ o  
fornecimento \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua xxxx, CAFARNAUM – BA, CEP \_\_\_\_\_, por seu Prefeita xxxx (inserir nacionalidade, estado civil e profissão), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. \*\*\*/2021/SRP, Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XX/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato **a contratação de empresa do ramo, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e água mineral, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, previsto no(s) Lote(s) nº. \_\_\_\_\_ do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º xxx-2021, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**Parágrafo Segundo:** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

**Parágrafo Terceiro:** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A FORMA DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

A entrega da aquisição realizada ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada na Autorização de Fornecimento e Serviço emitidas pelas Secretarias Municipais, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar **05 (cinco) dias** da solicitação do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – A entrega do objeto contratado poderá ser programada, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma constante na Autorização de Fornecimento e Serviço de modo a garantir a alocação segura dos bens nas unidades para os quais foram adquiridos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por \_\_\_\_ (quantidade por extenso) meses [ou dias, conforme for o caso], contados de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2060 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
2067 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%

4 Salário Educação

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2031 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MÃE OLÍMPIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA

2181 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2100 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF  
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA  
2099 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS  
2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS  
28 FEAS  
29 Transferências de Recursos FNAS

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme proposta anexa a este Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta contratada, a qual relaciona os preços unitários e totais de cada item e o total contratado.

**Parágrafo Segundo:** O preço contratado tem como data-base o mês da apresentação da proposta.

**Parágrafo Terceiro:** O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente autorizada pela Contratante e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

**Parágrafo Primeiro:** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista (CNDT).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

**Parágrafo Quarto:** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**Parágrafo Quinto:** O Contratante não fica obrigado a tomar os materiais e equipamentos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

**Parágrafo Sexto:** O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) /IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A Contratada deverá entregar o objeto contratado conforme disciplinado na Cláusula Segunda deste contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega do(s) bem(ns) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**Parágrafo Terceiro:** A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

**Parágrafo Quarto:** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular do Setor de Recebimento de Materiais ou a outro servidor designado para esse fim.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Parágrafo Quinto:** O(s) representante(s) da Contratante anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução do objeto deste contrato mediante a expedição de Autorização de Fornecimento;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

n) Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.

o) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).

**São expressamente vedadas ao CONTRATADO:**

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;

b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O registro de preço do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou no contrato;
- b) injustificadamente, o prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Pregão Presencial;
- c) o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de CAFARNAUM, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

CAFARNAUM - BA, em [data].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021/SRP**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAL**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº \*\*\*/2021/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

**Data e Local**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021/SRP**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO  
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

**Data e Local**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021/SRP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Data e Local**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021/SRP**

**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|                              |                  |                             |
|------------------------------|------------------|-----------------------------|
| <b>LICITANTE:</b>            |                  |                             |
| <b>END. COMERCIAL:</b>       |                  | <b>UF:</b>                  |
| <b>CEP:</b>                  | <b>FONE/FAX:</b> | <b>CONTATO:</b>             |
| <b>INSC. ESTADUAL:</b>       |                  | <b>CNPJ:</b>                |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> |                  | <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b>      |                  |                             |
| <b>OBJETO:</b>               |                  |                             |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| Lote ...- ..... |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |            |     |     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-----|-----|
| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | UND | QUANTIDADE | V.U | V.T |
|                 | [O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas |       |     |            |     |     |
| Total           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |            |     |     |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>1</sup>:**

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº \*\*\*/2021/SRP.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:**

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

<sup>1</sup> Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº\*\*\*/2021/SRP**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

CAFARNAUM, \_\_\_\_de\_\_\_\_de2021.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**ANEXO VIII**

**[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de ..... Nº .....

Declaramos que as demonstrações anexadas no Pregão nº , conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| <b>Tipo de Índice – Fórmula</b>     | <b>Valor em Reais</b> | <b>Índice</b> |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|
| <b>LC = AC / PC</b>                 |                       |               |
| <b>LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)</b> |                       |               |
| <b>SG = AT / (PC + ELP)</b>         |                       |               |

AC = Ativo Circulante  
LC = Liquidez Corrente  
PC = Passivo Circulante  
LG = Liquidez Geral

RLP = Realizável a Longo Prazo  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
GE = Grau de Endividamento  
AT = Ativo Total

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero) e Solvência Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), será inabilitada.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(assinatura do representante legal)  
assinatura)

\_\_\_\_\_  
Contador  
(nome, RG, CRC nº e